

LEI Nº 373/2018
De 20 de Novembro de 2018

Dá nova denominação em artéria no município de São Cristóvão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Santa Luzia, desta jurisdição municipal, a Rua localizada no Conjunto Luiz Alves II as margens da rodovia João Bebe Água (SE-065).

Art. 2º O Poder Executivo, após a publicação da Lei, comunicará a Empresa Brasileira de Correios, na sua jurisdição correspondente, o nome da rua nesta jurisdição, a fim de que não haja solução de continuidade dos serviços públicos de entrega de correspondências e demais prestação de serviços afins pertinentes, na conformidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 28 de Dezembro de 2018.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal